

MARCIA GOMES DA ROCHA 83205616987
Rua Alagoas, nº 210 – Centro– Andirá/PR
CNPJ – 22.329.955/0001-20

C R E D E N C I A M E N T O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de Preço 5/2020.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre o MARCIA GOMES DA ROCHA 83205616987, com sede na Rua Alagoas, nº210 – Centro – Andirá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.329.955/0001-20 neste ato representada por Herverton Milhan Jordão, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 210 – Centro, portador da Cédula de Identidade nº 5.406.156-0 e do CPF/MF Nº 780.073.489-72 , a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 5/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

Barra do Jacaré, 05 de Junho de 2020.

Marcia Gomes da Rocha

MARCIA GOMES DA ROCHA
CNPJ 22.329.955/0001-20
CPF 832.056.169-87
RG: 5.948.311-0

22.329.955/0001-20

MARCIA GOMES
DA ROCHA

Rua Alagoas, 210B - Centro
CEP 86388-000 - ANDIRÁ - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Out' written vertically.

96
3

MARCIA GOMES DA ROCHA 83205616987
Rua Alagoas, nº 210 – Centro– Andirá/PR
CNPJ – 22.329.955/0001-20

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

MARCIA GOMES DA ROCHA empresário ou sócio da empresa, MARCIA GOMES DA ROCHA 83205616987, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.329.955/0001-20, com sede na Rua Alagoas, nº210 – Centro, Andirá-PR, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI.

Barra do Jacaré, 05 de Junho de 2020.

Marcia Gomes da Rocha

MARCIA GOMES DA ROCHA
CNPJ 22.329.955/0001-20
CPF 832.056.169-87
RG: 5.948.311-0

22.329.955/0001-20

MARCIA GOMES
DA ROCHA

Rua Alagoas, 210B - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

[Handwritten signatures and initials]

MARCIA GOMES DA ROCHA 83205616987
Rua Alagoas, nº 210 – Centro– Andirá/PR
CNPJ – 22.329.955/0001-20

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de Preço 5/2020.

A empresa MARCIA GOMES DA ROCHA 83205616987, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.329.955/0001-20, com sede na Rua Alagoas, nº 210 – Centro, Andirá-PR, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de Preços 5/2020, do Município de Barra do Jacaré/PR, será a Sra Marcia Gomes da Rocha, portadora da Cédula de Identidade Nº 5.948.311-0 e do CPF/MF sob nº 832.056.169-87, Cargo de Sócio/Proprietário, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº210 –Centro, cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Barra do Jacaré, 05 de Junho de 2020.

Marcia Gomes da Rocha

MARCIA GOMES DA ROCHA
CNPJ 22.329.955/0001-20
CPF 832.056.169-87
RG: 5.948.311-0

22.329.955/0001-20

MARCIA GOMES
DA ROCHA

Rua Alagoas, 210B - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page]

98
3

MARCIA GOMES DA ROCHA 83205616987
Rua Alagoas, nº 210 – Centro– Andirá/PR
CNPJ – 22.329.955/0001-20

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente a Licitação Tomada de Preço 5/2020.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 5/2020, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré, 05 de Junho de 2020.

Marcia Gomes da Rocha

MARCIA GOMES DA ROCHA
CNPJ 22.329.955/0001-20
CPF 832.056.169-87
RG: 5.948.311-0

22.329.955/0001-20

MARCIA GOMES
DA ROCHA

Rua Alagoas, 210B - Centro
CEP 86380-000 - ANDIRÁ - PR

[Handwritten signatures and initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDAO 83205616987

Nome do Empresário

MARCIA GOMES DA ROCHA JORDAO

Nome Fantasia

HEVERTON COMUNICACAO VISUAL

Capital Social

1.500,00

Número Identidade

59483110

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

832.056.169-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/04/2015

Números de Registro

CNPJ

22.329.955/0001-20

NIRE

41-8-0324585-1

Endereço Comercial

CEP

86380-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA ALAGOAS

Município

ANDIRA

Número

210 B

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

27/04/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em madeira independente

Artesão(ã) em plástico independente

Artesão(ã) em vidro independente

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

16.29-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

23.19-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

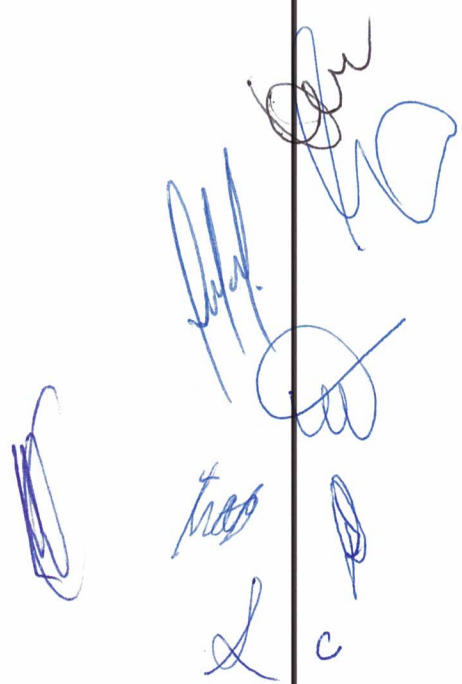
100
3

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME82221807

Número do Identificador
00083205616987

Data de Emissão
20/05/2020



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.406.156-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/08/1988

NOME: HERVERTON MILHAN JORDÃO

FILIAÇÃO: MAURICIO LAZARO JORDÃO
LUZIA DE FATIMA MILHAN JORDÃO

NATURALIDADE: GOIO-ERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=GOIOERE/PR, DA SEDE
C.NASC 20712, LIVRO=A18, FOLHA=178V

CPT: 780.073.489-72

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*
Bel. Douglas Haqum

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO:  

ASSINATURA DO TITULAR: *Herverton Milhan Jordão*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
07/06/2020
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.948.311-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/1990

NOME MARCIA GOMES DA ROCHA

FILIAÇÃO LUIZ GOMES DA ROCHA BENEDITA PADUIM DA ROCHA

NATURALIDADE CAMBARÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 18/04/1974

DOC ORIGEM COMARCA=JACAREZINHO/PR, BARRA DO JACARE

C.NASC 4213, LIVRO=5A, FOLHA=37V

CPF 832.056.169-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint and Photo]

ASSINATURA DO TITULAR *Marcia Gomes Da Rocha*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
07/06/2020
 Assinatura *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1978850859

NOME: **JEFFERSON ALVES DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **6472998-5 SESP PR**

CPF: **953.810.669-53** DATA NASCIMENTO: **21/11/1976**

FILIAÇÃO: **CELSO ALVES DOS SANTOS**
MARIA DE LURDES BILYN-KIEVYCZ DOS SANTOS

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02693191391** VALIDADE: **19/07/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **04/12/1997**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1978850859

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR** DATA EMISSÃO: **08/01/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

93884244709
 PR917597012

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
05/06/2020
[Handwritten signature]
Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO
Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

218

FOLHA

082/085

PROCOLO

311

FUBRICA

AGINA

001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: V.M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME A FAVOR DE JEFFERSON ALVES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos esta vierem que, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (24/03/2015), da Era Cristã, nesta cidade e comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim tabelião, compareceu, como Outorgante:- **V.M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **13.386.434/0001-13** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4110699197-7, em 16/03/2011; e última alteração registrada sob NIRE 20151598339, em 19/03/2015; conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná nº 15/130339-8, em 24/03/2015; cujas cópias de referidos documentos ficam arquivados em livro próprio desta serventia sob nº 019, às fls. 015/022, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 417, sala A em Santo Antonio da Platina-PR neste ato representado nos termos, por sua proprietária **VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA**, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **990.378-0/SSP/PR**, expedida em 31/05/1979, inscrita no CPF/MF sob nº **926.588.909-82**, residente e domiciliada na Rua Frei Angélico, nº 191, Jardim Santa Cruz, Santo Antonio da Platina-PR; pessoa reconhecida como a própria por mim à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu bastante procurador:- **JEFFERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº **6.472.998-5/SSP/PR**, expedida em 20/05/1992, inscrito no CPF/MF sob nº **953.810.669-53**, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 417-A, Santo Antonio da Platina-PR; ao qual concede amplos e gerais **PODERES**: Para o fim de gerir e administrar a Empresa outorgante, tratando de todos os seus direitos e interesses comerciais, contábeis, trabalhista financeiro e bancários em geral, perante quaisquer repartições públicas e privadas, autárquicas, órgãos e departamentos Federais, Estaduais, Municipais, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Tribunal de Pequenas Causas, Associação Comercial e Industrial, Câmara de Diretores Logista, Entidade Trabalhista, Empresa SESI, SENAI, SENAC, SESC, SINE, INSS, Sindicatos, Fornecedores, Clientes, Estabelecimentos Bancários, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Órgãos do Imposto de Renda, DETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas e Departamento de Comunicações em todo território, de Saneamento Básico (Saneap) de Iluminação Pública (Copel) e outras, repartições Administrativas, Judiciárias, Companhias de Seguros, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos

CONFERE COM ORIGINAL

05/06/2015

Assinatura



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
218	082/085	
	PROCOLO	PAGINA
	311	002

Serasa S. A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP - Brasil (Serasa AC), e a ICP - Brasil, Ministério do Trabalho, em qualquer de suas Delegacias Regionais, perante Imobiliárias e/ou Administradora de Bens, concordar com orçamentos e obras Cartórios, Registros de Imóveis, Tabelionatos, Prefeituras Municipais; Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, ai podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário ao interesse da outorgante, inclusive podendo requerer a segunda Via do Documento Único de Transferência e de Autorizações de transferências de quaisquer veículos de sua propriedade, pagar imposto, taxas, seguros, promover emplacamento, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux, endossar certificados de propriedades, com ou sem reserva de domínio, dirigir e autorizar dirigir veículos em todos o território nacional; e onde mais com esta se apresentar e preciso for, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências, podendo para tanto, adquirir, vender, transacionar, comercializar produtos e serviços de seu ramo comercial, inclusive assinar pedidos, notas fiscais, notas fiscais eletrônicas, guias, documentos e demais papéis fiscais, contábeis, bancários e comerciais em geral, assinar, endossar, avalizar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de cambio e outros títulos em nome da Empresa outorgante, assumir compromisso e obrigações de qualquer natureza, cobrar e receber créditos, quitar débitos, levar títulos a protesto, autorizar protestos, baixas e cancelamentos, receber e passar recibos e dar quitação, admitir e demitir funcionários, fixar atribuições, ordenados e salários, assinar contratos de trabalho e CTPS de funcionários, representando a outorgante quando necessário em homologação de rescisão de contrato de trabalho junto ao Sindicato de Empregados competente; subscrever capital em dinheiro ou ações, assinar alterações contratuais, representá-la perante a MM. Junta Comercial competente; abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito, inclusive a Caixa Econômica Federal (CEF), Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Cooperativa Credito de Livre Admissão de Associados do Norte Paraná - SICOOB Norte Paraná, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, HSBC Bank do Brasil, Banco Bradesco S/A, Unicred Norte do Paraná; podendo depositar e sacar quaisquer quantias em dinheiro, e em cheque, emitir assinar, descontar cheques, requisitar talões de cheques para uso da empresa, solicitar e conferir saldos e extratos bancários, autorizar débitos, transferência e pagamentos, assinar guias de retirada, autorizar passes e remessas, fazer abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, fazer empréstimo e financiamentos, assinar contratos, com as cláusulas nele inseridas, assinar termo de adesão, e demais documentos que se fizerem

CONFERE COM ORIGINAL
05/06/2011
Assinatura





República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO
Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

FOLHA

RUBRICA

218

082/085

PROTOCOLO

PÁGINA

311

003

necessário; assinar correspondências bancárias e comercial, receber senhas e movimentar cartões magnéticos da empresa, fazer e assinar declarações de imposto de renda, pessoa jurídica, fazer, assinar e renovar cadastros em nome da empresa; representá-la perante Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior, dos citados bancos, assinar contratos de remessas de numerários para o Exterior, ou de recebimento, dentro das normas comerciais vigentes no País; constituir advogado com poderes da cláusula "ADJUDICIA" e "ET EXTRA", para defendê-lo em todas e qualquer ação em que figure como autor, réu, oponente ou mandante, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, podendo ainda dito procurador, outorgar, receber e aceitar escrituras de quaisquer naturezas, receber e transmitir posse, domínio, direitos e ações, firmar contratos particulares ou públicos de qualquer natureza, fazer transações boas firmes e valiosas, pagar e receber, assinar recibos de quitação e veículo, autorização para transferência de veículos e demais documentos e papéis junto ao DETRAN, estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições, pagar impostos e emolumentos; podendo representar a outorgante em licitações, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos competentes da gerência e administração necessários e inerentes a finalidade e cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Certifico que pela ora proprietária da empresa outorgante me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada; Podendo substabelecer. O outorgante se responsabiliza pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento e a sua concordância em todos os seus termos e da forma que foi redigido. De como assim disse e outorgou, dou fé, me pediu e lhes lavrei a presente, que depois de lida, foi achada em tudo conforme e e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias na forma do que lhes faculta o Provimento 60/2005 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, de conformidade com o item 11.2.18 do Código de Normas. . Eu, (a.), JOSÉ ARTHUR RITTI, Tabelião, que a escrevi. Eu, (a.), Elaine Cristina Menezes, Escrevente que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumento: R\$64,23 (VRC 384,61), Selo Funarpen: R\$0,52. Santo Antonio da Platina-PR, 24 de março de 2015. (aa.) V.M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA - ME, VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA, Representante do Outorgante. Elaine Cristina Menezes, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Elaine Cristina Menezes,

CONFERE COM ORIGINAL
05/06
Assinatura

106
1
[Handwritten signatures and marks]



República Federativa do Brasil

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO
Ritti

CARTÓRIO DO TABELIONATO - CARTÓRIO DE PROTESTOS
TABELIÃO JOSÉ ARTHUR RITTI

Conforme Decreto nº 9844 do Governador do Estado do Paraná
Publicado no Diário Oficial nº 2434 de 30/12/1986
Rua Rui Barbosa, 777 - Fone (43) 3534-3634 - Cx. Postal, 127

LIVRO

218

FOLHA

RUBRICA

PROTOCOLO

082/085

PÁGINA

311

004

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.
Santo Antonio da Platina-PR, 24 de março de 2015

Em Test^o _____ da Verdade.

Elaine Cristina Menezes
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1gxpr.DFSnP.xEz8m
Controle:
0085/FVZF
Consulte esse selo em
<http://cartorio.ritti.com.br>
e Protestos



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CONFERE COM ORIGINAL

05/06/2015

[Handwritten signature]

Assinatura

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

V.M.SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA

Nome do Empresário

VERA MACHADO DA SILVEIRA MOTA

Nome Fantasia

ECO COMERCIAL

Capital Social

250.000,00

Número Identidade

9903780

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

926.588.909-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/03/2011

Números de Registro

CNPJ

13.386.434/0001-13

NIRE

41-1-0699197-7

Endereço Comercial

CEP

86430-000

Logradouro

RUA Rua Deputado Jose Afonso

Número

681

Complemento

CASA

Bairro

Centro

Município

SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/03/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos de cutelaria

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Comerciante independente de calçados

47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Fabricante de artefatos têxteis para

13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

C

- uso doméstico independente
- Fabricante de mochilas e carteiras, independente 15.21-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente 14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Papeleiro(a) independente 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- Quitandeiro(a) independente 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comerciante independente de artigos de bebê 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME45167234

Número do Identificador
13386434000113

Data de Emissão
31/05/2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA ME

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 5/2020.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "1", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 5/2020, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: TOLDOS, MATERIAIS DE COMUNICAÇÕES VISUAIS (PLACAS, BANNERS, ADESIVOS E FAIXAS), PÓ DE PEDRA, PEDRA E PEDRISCO, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA : CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA

CARGO: Sócio Administrador

RG : 14.251.848-1 SES/PR

CPF: 106.835.669-38

Assinatura: Cibelli KC Dutra

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

- 1-CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 18/10/1999, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 106.835.669-38, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 14.251.848-1, expedida pela SESP/PR em 22/06/2016, Título de Eleitor sob nº 111725140639, zona 057, seção 060, emitido em 01/06/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000,
- 2-ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA, brasileira, menor, Estudante, solteira, nascida na cidade de Andirá, Estado do Paraná, em 26/07/2006, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 132.017.569-46, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 15.358.688-8, expedida pela SESP/PR em 23/07/2018, residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, neste ato representado pela sua genitora (mãe) ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA, brasileira, maior, Professora, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida na cidade da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 15/06/1975, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 832.055.199-49, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 6.134.324-5, expedida pela SESP/PR em 02/09/1999, Título de Eleitor sob nº 056100510655, zona 057, seção 057, emitido em 31/05/2017 residente e domiciliado na Rua Messias Calixto Sebastiao n.º 68, Centro na cidade da Barra do Jacaré/PR, CEP 86.385/000, resolvem constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede, na cidade da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, sito a Rua Rui Barbosa n.º 75, Centro, CEP 86.385/000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filias, agências e escritórios, em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social: “Comercio Varejista de Materiais para Construções – CNAE 4744-0/99, Comércio varejista de Madeiras e Artefatos CNAE 4744-0/02 e Comércio Varejista de Materiais Elétricos CNAE 4742-3/00”;

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA	30.000	50,00%	R\$ 30.000,00
ANELISE CARLA CALIXTO DUTRA	30.000	50,00%	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	100,00%	R\$ 60.000,00

*Cibelli.
Dutra*

CLÁUSULA SEXTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente, e de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Qu
Handwritten signatures and initials

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA OITAVA – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA – O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escritor a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado, CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em ato de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore e ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

*Cibelli
Dutra*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

119
1

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CAPITULO TERCEIRO
DO EXERCICIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUIZOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

b) Conselho Fiscal – a sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato : (I) – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico ;(II) – designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia .

CAPITULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSAO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CAPITULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios , não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CAPÍTULO SETIMO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA – Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívidas de sócios cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição

Cibelli
Outra
De
MA
MA
MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA- As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

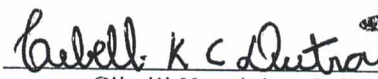
CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidas para o encaminhamento de convocações, cartas avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

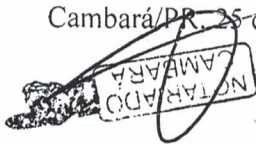
**CAPÍTULO OITAVO
DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, a datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Cambará/PR, 25 de Julho de 2018


Cibelli Karolaine Calixto Dutra
CPF 039.568.449-80




Anelise Carla Calixto Dutra
CPF 047.654.159-02
Representante: Elissandra Eliza Calixto Dutra
CPF 832.055.199-49



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803301664. NIRE: 41208865547.
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protesto de Cambará
 R. Cel. Sátista, 785 - CEP 86390-000
 cartorio@machado.not.br
 Fone/Fax: (43) 3532-3544 / 3532-3350

- João B. R. Machado - Tabelião
- Renato Machado - Tabelião Substituto
- Marilys M. Rosas - Tabeliã Substituta
- Murilo N. Tinelli - Escrevente
- Getúlio A. da Cruz - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:

CIBELLI KAROLAINÉ CALIXTO DUTRA
ELISSANDRA ELIZA CALIXTO DUTRA

do que dou fé. Cambará, PR, 31 de Junho de 2018 as 12:08:37

Em testº _____ da verdade

ESCREVENTE: WALISON LUCHEIS LAPLECHADE (Usuário: WLL)

Vlr: R\$ 16,82 - Funr/ISS/FADEP: R\$ 5,88 - Selo: R\$ 0,80.

Nº. selo 35Lit. Michu. 2o9TP - v7FsJ. sEcNE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2018 15:05 SOB Nº 41208865547.
 PROTOCOLO: 183423550 DE 08/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803301664. NIRE: 41208865547.
 CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

DUAS IRMÃS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ 31.196.350/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.88934-32

Rua Rui Barbosa, 75 – Centro – Barra do Jacaré/Pr

cibellicarolaine@gmail.com

ANEXO VIII


DECLARAÇÃO





A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 5/2020.

A empresa, CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, com sede na Rua Rui Barbosa, 75, Centro, Barra do Jacaré/PR, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 5/2020, do Município de Barra do Jacaré/PR, será a Sra. CIBELLI KAROLAINE CALIXTO DUTRA, portadora do CPF 106.835.669-38 e do RG 14.251.848-1 SESP/PR, Sócio Administrador da empresa, residente nesta cidade de Barra do Jacaré/Pr., sito à Rua Messias Calixto Sebastião, nº 68 – Centro.

Barra do Jacaré/Pr., 28 de Maio de 2020.


Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Sócio-Administrador
CPF: 106.835.669-38
RG: 14.251.848-1 SESP/PR



6T1
4

[Faint handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

120
3

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO Tomada de Preços 5/2020
ALEXANDRE DE AQUINO
DIA 05/06/2020, ÀS 14:00 HRS